UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br

EDITAL PROGEP Nº 122/2025

22 de julho de 2025

Processo nº 23117.089996/2024-68

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU Nº. 166, de 07/01/2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 08/01/2025, seção 2, p. 34; RETIFICA o **EDITAL PROGEP 96/2025**, **complementar ao EDITAL PROGEP nº 95/2025** publicado no Diário Oficial da União em 08/07/2025, seção 3, página 181, e publicado no sítio de internet oficial desta Universidade http://www.portalselecao.ufu.br, da seguinte forma:

I) No item 5 - ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Onde se lê:

Tabela 2 - Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5(cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato(a)
1	Atuação profissional como técnico em assuntos educacionais	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho	0,3 ponto por mês trabalhado	
2	Atuação profissional como profissional de apoio escolar	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho	0,2 ponto por mês trabalhado	
3	Estagiário/bolsista na área de Alfabetização	Cópia de declaração da instituição informando o período	0,5 ponto por mês trabalhado	

Leia-se:

Tabela 2 - Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5(cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato(a)
1	**Atuação profissional como técnico na área da educação**	Cópia de carteira de trabalho, contrato de trabalho **ou cópia de declaração da instituição informando o período**	**0,5 ponto por mês trabalhado**	
2	Atuação profissional como profissional de apoio escolar	Cópia de carteira de trabalho, contrato de trabalho **ou cópia de declaração da instituição informando o período**	**0,3 ponto por mês trabalhado**	
3	Estagiário/bolsista na área de Alfabetização	Cópia de declaração da instituição informando o período	**0,3 ponto por mês trabalhado**	

II) No item 5 - ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Onde se lê:

Tabela 3 - Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5(cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo

				candidato(a)
1	Coordenação pedagógica	Cópia de declaração da instituição informando o período	1,0 ponto por ano trabalhado	
2	Assessoria pedagógica/Vice-diretor(a) escolar	Cópia de declaração da instituição informando o período	1,0 ponto por ano trabalhado	
3	Supervisão Escolar	Cópia de declaração da instituição informando o período	1,0 ponto por ano trabalhado	
4	Direção Escolar	Cópia de declaração da instituição informando o período	0,5 ponto por ano trabalhado	

Leia-se:

Tabela 3 - Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5(cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato(a)
1	Coordenação pedagógica	Cópia de declaração da instituição informando o período	1,0 ponto por ano trabalhado	
2	Assessoria pedagógica/Vice-diretor(a) escolar	Cópia de declaração da instituição informando o período	1,0 ponto por ano trabalhado	
3	Supervisão Escolar	Cópia de declaração da instituição informando o período	1,0 ponto por ano trabalhado	
4	Direção Escolar	Cópia de declaração da instituição informando o período	**1,0 ponto por ano trabalhado**	

Sebastião Elias da Silveira

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Elias da Silveira**, **Pró-Reitor(a)**, em 22/07/2025, às 21:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6532555** e o código CRC **237A8EF6**.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90062/2025 - UASG 154052

Nº Processo: 23114909995202551. Objeto: Registro de Preços para aquisição de placas de inauguração, placas de agradecimento, placas de homenagem e medalhas de honra para o Campus UFV-Florestal.. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 24/07/2025 das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Lmg 818 - Km 06 - Campus Universitario, - Florestal/MG ou https://www.gov.br/compras/edital/154052-5-90062-2025. Entrega das Propostas: a partir de 24/07/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/08/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANA LUIZA SANTOS NASCIMENTO
Pregoeira

(SIASGnet - 23/07/2025) 154052-15268-2025NE800000

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 23/2025
INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DISCENTE DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Memória Social (PPGMS) do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento das pessoas interessadas, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente dos cursos de Mestrado e Doutorado (23102.001983/2025-15), conforme a Resolução UNIRIO n° 5.350, de 29 de outubro de 2020, as Resoluções UNIRIO nº 2.610, de 10 de maio de 2005, que dispõe sobre a implantação do Programa de Pós-Graduação em Memória Social - Mestrado e Doutorado da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, a Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, a Lei 14.723, de 13 de novembro de 2023, a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 23, de 25 de agosto de 2021 (Heteroidentificação), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 1, de 13 de janeiro de 2025, a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 2, de 23 de março de 2022, o Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU, o Parecer nº 00048/2023/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, a Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, o Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 13146 de 06 de julho de 2015, a Lei nº 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate - renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso - segundo critério de desempate - idade), a Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015, a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais), o Decreto nº 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto n° 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público) e o Parecer CNE/CES nº 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até 15 (quinze) vagas para o Curso de Mestrado e 13 (treze) vagas para o Curso de Doutorado por ordem de classificação das pessoas aprovadas. Edital será disponibilizado integralmente no endereço http://www.unirio.br/ppg-memoriasocial.

DANIELE ACHILLES DUTRA DA ROSA
Coordenadora do PPGMS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro termo aditivo a acordo que entre si celebram a CALMECON ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUÇÕES LTDA E/OU QUALQUER EMPRESA DE SEU GRUPO ECONÔMICO a Universidade federal de Uberlândia - UFU e a Fundação de apoio universitário - FAU. PROCESSO: 23117.011260/2024-84. OBJETO: prorrogação da vigência e alteração de valor. VIGÊNCIA: vigorará por mais 09 meses, a partir da data da sua conclusão prevista no acordo. RECURSOS: recursos financeiros adicionais ao projeto no valor total de R$ 76.000,00. DATA DE ASSINATURA: 22/07/2025. SIGNATÁRIOS: pela CALMECON, Solange Augusto Neves, pela UFU, o Reitor Carlos Henrique de Carvalho, e pela FAU, Rafael Visibelli Justino.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL PROGEP Nº 122/2025
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROGEP Nº 96/2025

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU Nº. 166, de 07/01/2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 08/01/2025, seção 2, p. 34; RETIFICA o EDITAL PROGEP 96/2025, complementar ao EDITAL PROGEP nº 95/2025 publicado no Diário Oficial da União em 08/07/2025, seção 3, página 181, e publicado no sítio de internet oficial desta Universidade http://www.portalselecao.ufu.br, da seguinte forma:

I) No item 5 - ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Onde se lê:
Tabela 2 - Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5(cinco) anos civis anteriores
Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato(a)
1	Atuação profissional como técnico em assuntos educacionais	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho	0,3 ponto por mês trabalhado	
2	Atuação profissional como profissional de apoio escolar	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho	0,2 ponto por mês trabalhado	
3	Estagiário/bolsista na área de Alfabetização	Cópia de declaração da instituição informando o período	0,5 ponto por mês trabalhado	

Leia-se:
Tabela 2 - Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5(cinco) anos civis anteriores
Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato(a)
1	Atuação profissional como técnico na área da educação	Cópia de carteira de trabalho, contrato de trabalho ou cópia de declaração da instituição informando o período	0,5 ponto por mês trabalhado	
2	Atuação profissional como profissional de apoio escolar	Cópia de carteira de trabalho, contrato de trabalho ou cópia de declaração da instituição informando o período	0,3 ponto por mês trabalhado	
3	Estagiário/bolsista na área de Alfabetização	Cópia de declaração da instituição informando o período	0,3 ponto por mês trabalhado	

II) No item 5 - ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Onde se lê:
Tabela 3 - Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5(cinco) anos civis anteriores
Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato(a)
1	Coordenação pedagógica	Cópia de declaração da instituição informando o período	1,0 ponto por ano trabalhado	
2	Assessoria pedagógica/Vice-diretor(a) escolar	Cópia de declaração da instituição informando o período	1,0 ponto por ano trabalhado	
3	Supervisão Escolar	Cópia de declaração da instituição informando o período	1,0 ponto por ano trabalhado	
4	Direção Escolar	Cópia de declaração da instituição informando o período	0,5 ponto por ano trabalhado	

Leia-se:
Tabela 3 - Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5(cinco) anos civis anteriores
Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato(a)
1	Coordenação pedagógica	Cópia de declaração da instituição informando o período	1,0 ponto por ano trabalhado	
2	Assessoria pedagógica/Vice-diretor(a) escolar	Cópia de declaração da instituição informando o período	1,0 ponto por ano trabalhado	
3	Supervisão Escolar	Cópia de declaração da instituição informando o período	1,0 ponto por ano trabalhado	
4	Direção Escolar	Cópia de declaração da instituição informando o período	1,0 ponto por ano trabalhado	

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA

Ministério do Esporte

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE AMADOR, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

ESPÉCIE: Termo de Autorização de Uso n. º 20/2025. Processo n. º 71000.027618/2025-21.
Órgão Autorizante: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74.
O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA DO ESPORTE SUBSTITUTO, com fulcro no art. 76 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, no art. 18, c/c o art. 22 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e no art. 11 da Lei nº 13.474, de 23 de agosto de 2017, e por força da competência prevista no Decreto nº 12.110, de 11 de julho de 2024, nos arts. 8º ao 11 da Portaria MESP nº 79, de 29 de agosto de 2024, AUTORIZA o uso da ARENA CARIOCA 1 e ESTACIONAMENTO EXTERNO do Parque Olímpico da Barra da Tijuca para a realização do evento denominado "Desafio Internacional de Legends", no período de 22 de julho de 2025 a 29 de julho de 2025, pela FEDERAÇÃO DE FUTEBOL SOCIETY DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.221.344/0001-19, com cobrança de contrapartida financeira no valor de R$ 40.839,21 (quarenta mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos) em observância ao disposto nos arts. 19 e 20 do Decreto nº 9.466, de 13 de agosto de 2018, nos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 1º da Lei nº 13.474, de 23 de agosto de 2017, na Portaria MEsp nº 79, de 29 de agosto de 2024 e na Portaria MESP nº 13, de 20 de fevereiro de 2025, conforme Termo de Intenções nº 21/2025/MESP/SNEALIS/DIE, constante no Processo nº 71000.027618/2025-21, e demais documentos, que se tornam parte integrante desta autorização. A presente autorização está condicionada à comprovação de autorização pelos órgãos federais, estaduais e municipais para a realização do evento, inclusive à emissão, pelo Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ, de Documento de Autorização Temporária de Funcionamento - DATF, com validade abrangente para o período do evento.
Assinatura: 22/07/2025
Signatário: NARCIZO MARIA JÚNIOR - Diretor de Infraestrutura de Esporte - Substituto - Matrícula Funcional nº 1242187.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. º 941445. Processo n. º 71000.029116/2023-73.
Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74.
Convenente: Prefeitura Municipal de Araraquara/SP - CNPJ: 45.276.128/0001-10.
Objeto: Prorrogação de vigência do Termo de Convênio n. º 941445.
Vigência: 04/12/2023 a 07/09/2026.
Data de Assinatura: 22/07/2025.
Signatários: Concedente: IGOR GUSTAVO LIBERAL CALDAS - Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Substituto - Matrícula Funcional nº 3591670, Convenente: LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO - Prefeito Municipal de Araraquara/SP.